

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 CENTRO -  
CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060

# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVIII  
Número 7234

[CACHOEIRO.ES.GOV.BR](http://CACHOEIRO.ES.GOV.BR)



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**





**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito

**JOSÉ CARLOS CORREA CARDOSO JUNIOR**  
Vice-Prefeito

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

**Vitor Azevedo Fonseca de Andrade**  
1º Secretário

**Fabício da Silva Martins**  
Vice-Presidente

**Marcos Salles Coelho**  
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO  
DE LEMBRANÇAS (...).  
SÃO DEZENAS (...)  
QUE DESFILAM SEM  
ORDEM , COMO SE EU  
SONHASSE (...).

Rubem Braga





**ALMIR DE SOUZA SCHERRER**

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

**AMÓS MARTINS MARCELINO**

Secretário Municipal de Administração

**ARY ROBERTO MOREIRA**

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

**CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS**

Secretária Municipal de Educação

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**DANIELLY BRANDÃO TÁVORA**

Presidente Executiva do Ipaci

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**FABRÍCIO FERREIRA SOARES**

Secretário Executivo de Relações Institucionais

**FERNANDO SANTOS MOURA**

Controlador Geral do Município

**GUSTAVO MOULIN COSTA**

Procurador Geral do Município

**JEANCARLO CAMPOS CYPRIANO**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**JOSÉ SANTIAGO DE LIMA**

Secretário Municipal de Obras

**LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ**

Secretário Municipal de Agricultura

**NORMA AYUB ALVES**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Saúde

**RODOLPHO SILVA MAIA**

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

**ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

**VERA LÚCIA SILVA MAIA**

Secretária Executiva de Comunicação

**VILSON CARLOS GOMES COELHO**

Diretor Presidente da Agersa (Interino)





BATEI, LAVADEIRAS!  
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,  
SÃO SEMPRE OUTRAS  
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.  
SÓ EU QUE SOU OUTRO,  
TÃO OUTRO DAQUELE QUE  
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga



## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

##### **DECRETO Nº 35.019**

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDORA PARA O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 94326/2024,

##### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Ceder a servidora municipal **FABIANA RAFAEL STURIÃO RAMOS**, Técnico de Laboratório e Análises Clínicas, matrícula nº 030275-01, à **Secretaria de Estado da Saúde - SESA**, no período de *01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028*, nos termos do Convênio de Cessão de Servidor nº 001/2025 e em conformidade com o consta no Processo Digital de nº 94326/2024.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de janeiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 35.020**

**INSTITUI COMISSÃO ORGANIZADORA DA 1ª  
CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE MEIO  
AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS E  
NOMEIA SERVIDORES.**

**O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 5286/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a **Comissão Organizadora** da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, em consórcio com os municípios de Atílio Vivácqua e Vargem Alta, que ocorrerá no dia 13 de fevereiro de 2025, no auditório da Faculdade Multivix - Polo Cachoeiro de Itapemirim - Rua Moreira, 29 - Bairro Independência - Cachoeiro de Itapemirim - ES.

**Art. 2º** Farão parte da comissão organizadora os seguintes servidores, representantes de seus respectivos municípios:

**I - Cachoeiro de Itapemirim**

Cristiane Bolzan Duarte  
Karina Abreu Tannure

**II - Atílio Vivácqua**

Danieli Barros  
Petrus Ferreira

**III - Vargem Alta**

Gedison Cesati Canal  
Valdivia Rocha

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de janeiro de 2025.

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 217/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **5280/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANNI MACHADO MASCARELO**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 135/2024 17/06/2024	TRILHOS CONSTRUÇÕES LTDA - ME	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DO TIPO MASSA ASFÁLTICA CBUQ E EMULSÃO ASFÁLTICA RL1C, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital	42889/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 2.666/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2025.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 218/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro  
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o  
que consta no processo nº **5280/2025**,  
resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANNI  
MACHADO MASCARELO**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 113/2024 21/05/2024</b>	<b>JG DISTRIBUIDORA LTDA - ME</b>	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do Edital	35625/2024

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.100/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2025.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 219/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **5280/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANNI MACHADO MASCARELO**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 241/2022 20/10/2022</b>	CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos - Classe II-A, oriundos da coleta de resíduos domiciliares e comerciais de Cachoeiro de Itapemirim/ES	22356/2022

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **1.923/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2025.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 220/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **5280/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANNI MACHADO MASCARELO**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 135/2019</b> <b>21/05/2019</b>	CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de empresa especializada para destinação final de resíduos sólidos urbanos – Classe II-B, oriundos da construção civil, das ações de capina e raspagem de vias e rejeitos de Cachoeiro de Itapemirim, em Aterro devidamente licenciado	1 - 1.583/2019

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **835/2020**.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2025.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 221/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **5280/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANNI MACHADO MASCARELO**, lotada na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo,

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 004/2022 10/01/2022</b>	CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de pessoas jurídicas do ramo especializado para fins de prestação de Serviços de Coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento	219101/2021

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 073/2022**.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2025.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 222/2025**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 34.901/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **3929/2025**, resolve:

**Art. 1º** Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 008/2025, referente a concessão de **licença para tratamento de saúde** ao servidor abaixo mencionado, passando a constar da seguinte forma:

**Onde se lê:**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
FABIO MELO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	12 DIAS	11/12/2024	91909/2024

**Leia-se:**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DURAÇÃO	INÍCIO	
FABIO MELO DE OLIVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA CLINICO GERAL	SEMUS	10 DIAS	13/12/2024	91909/2024

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 24 de janeiro de 2025.

**AMÓS MARTINS MARCELINO**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 224/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO  
DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO  
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro  
de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no  
uso de suas atribuições delegadas através do  
Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o  
que consta no processo nº **5280/2025**,  
resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor **GIOVANNI  
MACHADO MASCARELO**, lotado na SEMMAT, para acompanhamento e  
fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 194/2019 27/06/2019</b>	<b>CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA</b>	Contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços integrantes do Sistema de Limpeza Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES	17.052/2018

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado  
como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao  
gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências  
cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua  
responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando  
necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua  
responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados,  
em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja  
ultrapassado.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 412/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2025.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

**PORTARIA Nº 225/2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.902/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **5280/2025**, resolve:

**Art. 1º** Designar os servidores **GIOVANNI MACHADO MASCARELO e LARA ALTOÉ DAROS**, lotados na SEMMAT, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato conforme descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
<b>Nº 055/2023 28/02/2023</b>	CORPUS SANEAMENTO E OBRAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS VERDES INSERIDAS NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM (ES)	254078/2021

**Art. 2º** Compete aos servidores, designados como fiscais do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **432/2023**.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2025.

**ARY ROBERTO MOREIRA**  
**Secretário Municipal de Manutenção e Serviços**

**PORTARIA Nº 227/2025**

**DESIGNA SERVIDOR PARA  
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA  
EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO  
MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.906/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **85209/2023**, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **MAGNO DE PAULO GONÇALVES**, lotado na SEMGOV, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo relacionado.

CONTRATO	CEDENTE	OBJETO	PROC. Nº
<b>CESSÃO DE USO DE FORMA ONEROSA</b> <b>Nº 009/2024</b> <b>19/08/2024</b>	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	Cessão de uso de forma onerosa de imóveis, conforme descrição contida na cláusula segunda, de propriedade do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim – IPACI, utilizado para atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV	85209/2023

**Art. 2º** Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia do processo de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes das Notas Fiscais com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se os prazos de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

**Art. 3º** O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº **2.016/2024**.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de janeiro de 2025.

**EDSON DA SILVA JANOÁRIO**  
**Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico**

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM por intermédio da da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA

**CONTRATADA:** AEQUUS CONSULTORIA ECONÔMICA E SISTEMAS S/S LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso IV do art. 57, da Lei nº 8.666/93, conforme autoriza sua Cláusula Quinta, a contar de 29/01/2025.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, de 29/01/2025 a 29/01/2026.

**VALOR:** R\$ 340.875,00 (trezentos e quarenta mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão: 08

Unidade: 01

Elemento de Despesa: 33903900000

Fonte de Recursos: Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos – 150000000001)

**DATA DE ASSINATURA:** 27/01/2025

**SIGNATÁRIOS:** Elizeu Crisostomo de Vargas - Secretário Municipal de Fazenda e Alberto Jorge Mendes Borges - Sócio da Contratada.

**PROCESSO:** 5769/2023

#### EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

**ESPÉCIE:** 1º TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2024

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES - ÓRGÃO GERENCIADOR e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS – ÓRGÃO PARTICIPANTE.

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA CENTRO SUL LTDA-ME

**OBJETO:** A ratificação do Item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DAS ADESÕES da Ata de Registro de Preços nº 128/2024, assim:

Onde se lê:

3.1. O órgão participante e gerenciador do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Leia-se:

3.1. O órgão participante e gerenciador do presente Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo partícipe, ainda, a Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2024.

**SIGNATÁRIOS:** Norma Ayub Alves - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Renata Sabra Baião Fiorio Nascimento - Secretária Municipal de Saúde e José Alexandre Cheim Sader - Sócio da Empresa.

**PROCESSO:** 69495/2024

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**ESPÉCIE:** CONVÊNIO Nº 017/2025

**CONVENENTES:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM e o ESTADO DO ESPÍRITO SANTO através do ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

**OBJETO:** Cessão da servidora, SILVIA OLIVEIRA FONSECA, titular do cargo de Professor PEB A, Especialização, Nível I, Referência C, lotada na Secretaria Municipal de Educação / EMEB "Zilma Coelho Pinto", com carga horária de 25 h/s, matrícula nº 040655-06 para desempenhar atividades junto a Subgerência de Educação Fiscal (SUEFI), da SEFA/ES, para Função Gratificada – FG.3, aqui denominado CESSIONÁRIO, conforme disposto na Lei nº 7.195, de 11 de maio de 2015, bem como as normas previstas no Decreto nº 26.728, de 03 de janeiro de 2017.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2025.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/01/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Theodorico de Assis Ferraço – Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Benício Suzana Costa - Secretário de Estado da Fazenda e Sílvia Oliveira Fonseca – Servidora.

**PROCESSO:** 57/2025

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

#### DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de serviços socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da assistência social e as organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que os artigos 30, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o parágrafo 4º do art. 8º do Decreto Municipal nº 27.391/2017 possibilitam a administração pública dispensar chamamento publico;

CONSIDERANDO que os serviços de assistência social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que as Organizações da Sociedade Civil que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa no município atuam de acordo com a tipificação estabelecida na Resolução CNAS 109/20019 e possuem capacidade técnica e operacional;

CONSIDERANDO que essas Organizações estabeleceram vínculos com seus usuários e com a rede socioassistencial dentro de seus respectivos territórios;

CONSIDERANDO que existe previsão orçamentária na LOA: Unidade Orçamentária 09 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social / 02 – Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim / Projeto/Atividade 2.104 – Serviço de Acolhimento Para Idosos / Rubrica 33504306000– Instituição de caráter de Assistência Social/ Fontes: 150000000001-166000006002-166100000013 / Fichas: 1320-1321-1322;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço será danosa para a integridade dos usuários;

JUSTIFICAMOS que o município, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, dispensa de Chamamento Público para o oferta do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoas Idosas:

**- Lar João XXIII – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 002/2010 – CNPJ 39.289.889/0001-04;**

- Lar Nina Arueira – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 009/2011 – CNPJ 27.561.844/0001-68;
- Pro-Vitae – Instituto Sul Capixaba de Atenção à Saúde e Assistência Social (mantenedor do Lar Adelson Rebello Moreira) – inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social sob o número 012/2012 – CNPJ 06.040.402/0001-04.

Desta forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, parágrafo 2º, Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2025.

**Norma Ayub Alves**  
**Secretária Municipal de Desenvolvimento Social**  
**Decreto nº 34.916/2025**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através do Sr. Secretário Municipal de Fazenda, CONVOCA todas as empresas do ramo e interessadas para enviar proposta de orçamento, referente a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos continuados e especializados para a implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção, customização adaptativa, migração de dados, atualizações evolutivas e corretivas de solução integrada de software com as funcionalidades de: Gestão de Arrecadação Tributária Municipal, Auditoria e Fiscalização Municipal, Administração de ITBI – online e Gestão Ambiental, visando atender as necessidades do município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência, bem como encaminhar suas propostas para o endereço eletrônico: [cti.cotacoes@cachoeiro.es.gov.br](mailto:cti.cotacoes@cachoeiro.es.gov.br), até 03 dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim, impreterivelmente.

**ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**

**ESPÉCIE:** Apostilamento para inclusão de Fonte de Recursos ao Contrato nº 232/2024.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA.

**CONTRATADA:** MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA

**OBJETO:** Com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recursos ao Contrato nº 232/2024, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMFA

Órgão/Unidade: 08.01 - Secretaria Municipal de Fazenda

Despesa: 3.3.90.40.99.000

Ficha: 1096

Fonte: Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.

**DATA DA ASSINATURA:** 24/01/2025.

**SIGNATÁRIO:** Elizeu Crisóstomo de Vargas – Secretário Municipal de Fazenda.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 232/2024**

Termo de apostilamento que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, inscrito com o CNPJ nº 27.165.588/0001-90, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA, neste ato representado pelo Sr. ELIZEU CRISÓSTOMO DE VARGAS, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 527.583.627-91 e portador do RG nº 354.189 - SPTC/ES, nomeado pelo Decreto Municipal nº 34.907, de 01/01/2025, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.354.844/0001-29, com sede na Rua Fortunato Ramos, nº 245, Sala 701 a 708, 7º andar, Edifício Praia Trade Center, Santa Lúcia, Vitória/ES, CEP: 29.056-020, representada neste ato pelo Sócio-Administrador, Sr. NIASE BORJAILLE FERREIRA, brasileiro, casado, programador e analistas de sistemas, portador de carteira de Identidade nº 1012151-SSP/ES, inscrito no CPF sob nº 020.144.017-21, doravante denominada CONTRATADA, cujo objetivo é a inclusão de fonte de recursos ao Contrato nº 232/2024, com fundamento no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 incluindo na CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato nº 232/2024, processo nº 42.623/2024, que passa a constar:

**2.1 – As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta do recurso específico consignado no Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, contante na seguinte dotação:**

**Órgão: 08**

**Projeto/ Atividade: 2.064**

**Elemento de despesa: 33904099000 – Outros Serviços de TIC**

**Ficha: 1096**

**Fonte de Recursos: Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos.**

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de janeiro de 2025.

Elizeu Crisóstomo de Vargas  
Secretário Municipal de Fazenda

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO**

**AVISO DE CONSULTA PÚBLICA**

Objeto: Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Meio Ambiente dos municípios de Cachoeiro de Itapemirim, Atílio Vivácqua e Vargem Alta. Período para envio de sugestões: 03 à 07 de fevereiro de 2025, por meio do email [semurb.gad@cachoeiro.es.gov.br](mailto:semurb.gad@cachoeiro.es.gov.br).

A íntegra do Regulamento está disponível no Portal da Transparência no link <https://transparencia.cachoeiro.es.gov.br/uploads/documento/6241737736882.pdf>

**Rogério Ribeiro do Carmo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo  
**Decreto nº 34.918/2025**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



PARALISAÇÃO

À

CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA ,

Estamos paralisando a obra "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO PARA REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO ZUMBI, LOCALIZADA EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES" (Contrato nº 172/2024), devido à necessidade de adequação orçamentária através de Termo Aditivo junto ao Governo do Estado (fonte do recurso), interrompendo assim o Prazo de Execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de janeiro de 2025.

  
José Santiago de Lima  
Secretário Municipal de Obras

  
Pedro Sylvan Neto  
Fiscal da obra

  
CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA  
Rodrigo Cock Viana

SECRETARIA DE OBRAS

Rua Agildo Romero, 467 • São Geraldo  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29.314-679  
Tel.: 28 3155 - 5222  
www.cachoeiro.es.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000081/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interponem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

#### DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
OCZ9684	256230	BO00156850	07/11/2024	545-2/01
OCW8600	256230	BO00156963	18/12/2024	545-2/01
QRM5H89	256230	BO00156916	19/11/2024	554-1/04
SRD6H74	256230	BO00155833	02/01/2025	596-7/00
KPY8E72	256230	CH00074162	03/01/2025	554-1/02
QWS7B69	256230	CH00068539	02/12/2024	554-1/02

SFX6B37	256230	CH00067912	07/11/2024	554-1/02
MTX2238	256230	CH00070252	03/01/2025	545-2/01
RJK9B52	256230	CH00066957	03/01/2025	604-1/02
QOZ1C67	256230	BO00146265	06/11/2024	605-0/01
MTY8459	256230	CH00066669	27/11/2024	554-1/01
RQS7I49	256230	CH00065191	14/11/2024	763-3/02
RUA4J24	256230	CH00072644	11/12/2024	665-3/01
PPW6E22	256230	CH00074152	26/12/2024	554-1/02
FEM9J78	256230	CH00053004	02/01/2025	554-1/01
MSP0046	256230	BO00146328	03/01/2025	545-2/06
OCX8329	256230	CH00070249	31/12/2024	554-1/01
PPG8A40	256230	NC24041515	19/12/2024	500-2/00
QMR9C00	256230	CH00074165	03/01/2025	554-1/02
MTW0F76	256230	CH00068619	05/12/2024	554-1/02
MSL7467	256230	CH00066953	03/01/2025	604-1/02
SFS1H06	256230	NC24038707	28/11/2024	500-2/00
MTQ2091	256230	CH00065957	22/12/2024	605-0/01
MPI6741	256230	CH00074145	26/12/2024	554-1/02
MTX2238	256230	CH00070251	03/01/2025	552-5/00
RQN6E51	256230	CH00063265	14/11/2024	555-0/00
NUC7I85	256230	CH00066949	03/01/2025	604-1/02
MTO3B35	256230	CH00066667	27/11/2024	555-0/00

ODE1A64	256230	CH00063281	27/11/2024	734-0/00
LPL6626	256230	CH00073883	12/12/2024	554-1/02
PZM0B70	256230	CH00051779	03/12/2024	555-0/00
MTF3139	256230	CH00066955	03/01/2025	604-1/02
MRW6283	256230	CH00073925	17/12/2024	554-1/02
RFB7C25	256230	CH00074148	26/12/2024	554-1/02
SGC9E24	256230	CH00068365	13/11/2024	554-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
**Secretário Municipal de Segurança e Trânsito**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000093/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES, poderá ainda ser protocolizada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (<https://processos.cachoeiro.es.gov.br>), ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02-18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO					
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR
ODJ6F15	256230	BO00153537	12/10/2024	541-0/00	130,16
OVH0D38	256230	NC24032279	15/10/2024	500-2/00	260,32
MSZ5C86	256230	CH00067696	09/10/2024	554-1/02	195,23
SRH5J69	256230	BO00130264	20/09/2024	612-2/00	293,47
ERH6J64	256230	BO00151541	28/09/2024	653-0/00	195,23
OVK4F85	256230	CH00067699	14/10/2024	554-1/02	195,23
SFS4A36	256230	NC24032189	15/10/2024	500-2/00	390,46
MSJ4G05	256230	CH00063239	16/10/2024	663-7/01	195,23

PPR0F03	256230	NC24032961	17/10/2024	500-2/00	390,46
LPY4J14	256230	NC24032234	15/10/2024	500-2/00	586,94
PPV0D98	256230	CH00066565	03/09/2024	554-1/02	195,23
MTW1E39	256230	CH00065155	14/10/2024	555-0/00	130,16
OVI6A65	256230	NC24031646	10/10/2024	500-2/00	586,94
SFR9H40	256230	CH00063232	08/10/2024	663-7/01	195,23
QRI6E03	256230	NC24034626	31/10/2024	500-2/00	586,94
MRB8B26	256230	CH00067700	14/10/2024	554-1/02	195,23
OVH3A69	256230	NC24031446	08/10/2024	500-2/00	586,94
KRO9G43	256230	BO00111248	15/10/2024	763-3/01	293,47
BCQ5H02	256230	CH00061531	11/10/2024	736-6/02	130,16
QRK8A16	256230	CH00065425	09/10/2024	545-2/06	195,23
RKO9G20	256230	CH00067359	17/10/2024	663-7/01	195,23
OVJ2022	256230	NC24031685	10/10/2024	500-2/00	586,94
GQY6C83	256230	CH00067634	03/10/2024	554-1/02	195,23
RBI6G48	256230	NC24033257	22/10/2024	500-2/00	390,46
SRN5C19	256230	BO00130284	14/10/2024	545-2/01	195,23
RBA5J74	256230	NC24032761	17/10/2024	500-2/00	390,46
RKR5I99	256230	BO00111246	15/10/2024	612-2/00	293,47
MQI1I40	256230	CH00065432	10/10/2024	665-3/01	195,23
RBF1I41	256230	CH00064902	09/09/2024	555-0/00	130,16
KXC5I33	256230	CH00067101	07/10/2024	763-3/01	293,47

KZT4214	256230	CH00064857	28/08/2024	763-3/01	293,47
SGD2J34	256230	CH00066855	15/10/2024	545-2/06	195,23
RQQ5H36	256230	NC24033569	24/10/2024	500-2/00	586,94
ODQ1G24	256230	CH00063226	04/10/2024	663-7/01	195,23
RBE5A90	256230	CH00063632	16/10/2024	518-5/01	195,23
GOW6E93	256230	CH00066752	23/09/2024	554-1/01	195,23
PPM4B73	256230	CH00066272	09/10/2024	573-8/00	293,47
EYN6G00	256230	NC24029096	19/09/2024	500-2/00	390,46
PPZ3138	256230	NC24033837	24/10/2024	500-2/00	586,94
MSE8554	256230	BO00147571	23/10/2024	538-0/00	130,16
TAM3H51	256230	BO00151740	03/10/2024	545-2/01	195,23
MSN0E00	256230	BO00153534	12/10/2024	550-9/00	130,16
MSN0E00	256230	BO00153538	12/10/2024	541-0/00	130,16
MSQ6789	256230	CH00067687	08/10/2024	554-1/02	195,23
PPF1880	256230	BO00145812	15/10/2024	596-7/00	1467,35
MRE9030	256230	BO00132248	09/08/2024	653-0/00	195,23
PZM7I75	256230	CH00067102	07/10/2024	763-3/01	293,47
PYE5H67	256230	CH00065744	09/08/2024	554-1/02	195,23
HBS8J70	256230	CH00067361	18/10/2024	763-3/01	293,47
SFV0J63	256230	NC24031763	10/10/2024	500-2/00	390,46
LNf1478	256230	CH00063628	07/10/2024	665-3/01	195,23
PYE5H67	256230	CH00065753	12/08/2024	554-1/02	195,23

MQW5446	256230	CH00063149	02/09/2024	545-2/06	195,23
LPX9A55	256230	CH00066636	16/10/2024	518-5/01	195,23
LKT5A44	256230	BO00137836	16/09/2024	518-5/01	195,23
MTK5265	256230	CH00067332	18/09/2024	554-1/02	195,23
SGF7H99	256230	CH00067717	18/10/2024	554-1/02	195,23
MOZ3E54	256230	CH00066844	10/10/2024	663-7/01	195,23
KWZ8824	256230	CH00061518	02/10/2024	763-3/01	293,47
LKT5A44	256230	BO00137835	16/09/2024	653-0/00	195,23
MRF2143	256230	CH00051770	18/10/2024	538-0/00	130,16
LNF1478	256230	CH00063627	07/10/2024	663-7/01	195,23
SFS4H07	256230	CH00065459	15/08/2024	554-1/01	195,23
LTU3E08	256230	BO00130259	17/09/2024	555-0/00	130,16
RBE6E40	256230	CH00066776	02/10/2024	763-3/01	293,47
MRO9053	256230	CH00066622	09/09/2024	554-1/02	195,23
PCX5G05	256230	NC24030463	26/09/2024	500-2/00	390,46
MSV1D77	256230	NC24034938	05/11/2024	500-2/00	260,32
RBG9C17	256230	CH00066793	09/10/2024	545-2/06	195,23
MSZ9614	256230	CH00064873	04/09/2024	763-3/01	293,47
MTY3412	256230	CH00064597	17/10/2024	556-8/00	195,23
MPF4618	256230	CH00063476	29/07/2024	581-9/01	880,41
RBB7C04	256230	CH00067711	17/10/2024	554-1/02	195,23
ODB6F08	256230	CH00066566	03/09/2024	554-1/02	195,23

QRI9H85	256230	CH00067435	18/09/2024	554-1/02	195,23
RQS7E16	256230	CH00063243	17/10/2024	763-3/01	293,47
PYL1J60	256230	CH00064933	24/07/2024	545-2/01	195,23
MSL1939	256230	BO00144565	16/09/2024	763-3/02	293,47
PPK6D67	256230	NC24024382	15/08/2024	500-2/00	586,94
MSK9376	256230	CH00067088	03/10/2024	763-3/01	293,47
QNV3E97	256230	NC24030453	26/09/2024	500-2/00	390,46
LTW5A15	256230	CH00067329	18/09/2024	554-1/02	195,23
MSB0B24	256230	CH00067350	15/10/2024	665-3/01	195,23
OCX6C95	256230	CH00065419	08/10/2024	665-3/01	195,23
MTK1B94	256230	CH00067357	16/10/2024	663-7/01	195,23
ODC2826	256230	CH00066638	16/10/2024	518-5/01	195,23
BOE7350	256230	CH00065154	14/10/2024	555-0/00	130,16
MSH8C18	256230	CH00066837	09/10/2024	663-7/01	195,23
OXD8648	256230	BO00151149	09/10/2024	552-5/00	130,16
PPV0D98	256230	CH00066358	26/08/2024	554-1/02	195,23
LSO3G66	256230	CH00062558	23/09/2024	762-5/02	293,47
SRY9F32	256230	CH00067335	10/10/2024	663-7/01	195,23
SEP8F01	256230	CH00066257	25/09/2024	763-3/01	293,47
ODA4218	256230	CH00061091	11/10/2024	665-3/01	195,23
LBG1204	256230	CH00067315	17/09/2024	554-1/02	195,23
SFR9I62	256230	CH00066394	27/08/2024	554-1/02	195,23

MTM3F87	256230	CH00059712	16/09/2024	545-2/06	195,23
SFV2E83	256230	BO00151772	08/10/2024	556-8/00	195,23
ODN4022	256230	NC24034917	31/10/2024	500-2/00	260,32
KRZ1358	256230	BO00150540	19/09/2024	545-2/01	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de janeiro de 2025.

**CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA N° 055/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A  
SERVIDOR EFETIVO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, a que tem direito, ao servidor  
efetivo, mencionado abaixo, nos termos do art. 70, § 3º, II, da Lei 4009/94:

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Usufruto	Retorno
Gilziane Faria Fonseca Martins Correa	12/01/2024 a 11/01/2025	03/02/2025 a 04/03/2025	05/03/2025

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e  
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2025.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

PORTARIA N° 058/2025.

CONSIDERA DE EFETIVO EXERCÍCIO O AFASTAMENTO DO  
SERVIÇO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE  
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE  
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,  
RESOLVE:

Art. 1° - Considerar de efetivo exercício o afastamento de **05 (cinco)** dias da servidora **Isadora Depollo Belmock** no período de **27/01/2025 a 31/01/2025** nos termos do art. 98, da Lei Federal n° 9.504/97 e art. 56, Inciso V, da Lei Municipal n° 4009/94, conforme as Declarações da Justiça Eleitoral referente as Eleições 2024.

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-E, 23 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

PORTARIA N° 059/2025.

DISPÕE SOBRE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO (QUINQUÊNIO) A SERVIDORA EFETIVA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora efetiva, abaixo mencionada, a gratificação de adicional por tempo de serviço, em caráter permanente, a qual corresponderá a mais 3% (três por cento) do valor do seu vencimento padrão, nos termos do art. 135, III e 142, § 4º, da Lei 4009/94:

Servidor	Cargo	Quinquênio	Data
Célia Regina de Oliveira Ferreira	Jornalista	6º	28/11/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2025.

**Alexandre Valdo Maitan**  
Presidente

PORTARIA N° 060/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Célia Regina de Oliveira Ferreira**, Jornalista, **FÉRIAS-PRÊMIO**, referente ao Decênio 2013/2024, no período de 06 (seis) meses, a partir de 02 de fevereiro de 2025, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei n° 4.009 de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei n° 4967/2000.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 24 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**  
Presidente

PORTARIA N° 62 / 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **Wagner Baptista Rubim**, a partir do **dia 31/01/2025**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do Art. 74, § 1°, III e § 2° da Lei 4009/1994.

**Art. 2°** - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 27 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE VALDO MAITAN**

Vereador Presidente

### ORDEM DE SERVIÇO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, por meio desta, autoriza o início dos serviços de vigilância armada terceirizada para atender às necessidades da CMCI. Os serviços serão prestados pela empresa FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.739.782/0002-00, conforme contrato nº 01/2025.

**Data de Início dos Serviços:** 03 de fevereiro de 2025

**Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços Terceirizados de Vigilância Armada, para atender as necessidades da CMCI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Responsabilidades da Contratada:**

- Disponibilizar vigilantes armados devidamente treinados e capacitados.
- Garantir a segurança e a integridade das instalações da Câmara Municipal.
- Cumprir todas as normas e regulamentações vigentes relacionadas à prestação de serviços de vigilância armada.

**Responsabilidades da Contratante:**

- Fornecer as condições necessárias para a execução dos serviços.
- Realizar o pagamento conforme estipulado no contrato nº 01/2025.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de janeiro de 2025

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 02-2025**

Referência PNCP: 31723265000141-1-000008/2025

Referência CIDADEES: 2025.016L0200001.09.0004

Processo de Compra: 1061/2025

1. O presente documento refere-se à contratação direta, por meio de dispensa de licitação de bens/serviços, visando atender Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES. Dita demanda integra o Plano de Contratações Anual e o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2024.

2. O OBJETO: Confecção de adesivos diversos para identificação visual de bebedouro, bem como para suporte em eventos de homenagens diversas a sociedade como forma de reconhecer os méritos de seus membros, no valor estimado de R\$ 1.770,00 (Mil Setecentos e Setenta Reais), foi prevista na programação orçamentária de 2024 da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

3. O limite de valores para dispensa não será ultrapassado, considerando o somatório do valor da contratação proposta com o valor de outros objetos da mesma natureza, contratados pela unidade gestora no exercício financeiro, nos termos do art. 72, IV, e art. 75, II, § 1º, ambos da Lei 14.133/21.

4. Foi proposto, portanto, a realização de dispensa de Licitação para a aquisição pretendida, nos termos do art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

5. Pelo exposto, **APROVO** o Aviso de Contratação Direta e seus anexos, e, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos solicitados.

6. Ao Agente de Contratações para as providências cabíveis.

*Alexandre Valdo Maitan*

**Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro**

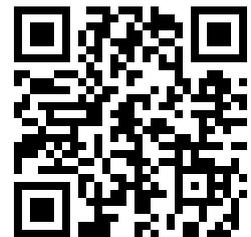
# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE  
**CACHOEIRO**

CENTRO ADMINISTRATIVO  
HÉLIO CARLOS MANHÃES  
RUA BRAHIM ANTÔNIO  
SEDER, 96/102 - CENTRO  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR